



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos.

CERTIFICA

que, sobre o(a) Ação Penal - Procedimento Sumário, processo nº 0001432-10.2019.8.24.0076, distribuído para o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Urussanga e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.270.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como ACUSADO, REGINALDO ANTONIO TEIXEIRA - CPF: 867.660.159-34 (representado(a) por ADRIANO ARCENIO MINOTTO - OAB: SC065343), CARMEN VIRGINIA DIAS FREIRE - CPF: 076.338.974-90 e, como Interessado(s), SINARA AGUIAR - CPF: 035.425.340-27, constam os seguintes eventos: em 13/09/2019 16:10:00, Distribuído por sorteio (SAJ); em 13/09/2019 18:01:25, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhe; os presentes autos para manifestação do Ministério Público., em 13/09/2019 18:01:44, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 22/09/2019 07:01:32, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 01/10/2019 15:32:55, Juntada de Petição - Nº Protocolo: DUJG.19.20005978-3 Tipo da Petição: Denúncia Data: 01/10/2019 14:48 - em 02/10/2019 14:19:24, Mudança de classe - saída; em 02/10/2019 14:46:01, Conclusos para despacho; em 04/10/2019 13:13:58, Juntada petição de manifestação ministerial - Nº Protocolo: DUJG.19.00006284-8 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 02/10/2019 15:43 - em 08/10/2019 13:47:02, Recebida a denúncia - 1. Presentes os requisitos do art. 41 e não sendo caso de aplicação do art. 395, ambos do CPP, RECEBO a denúncia. 2. Na forma do art. 395 (b) CPP, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 11.719/08, CITEM-SE, pessoalmente, os acusados para que no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, apresentem resposta por escrito à acusação, na forma do art. 395-A do CPP. 3. Caso os acusados possuam advogado constituído, deverá este ser intimado acerca da presente decisão, sendo que, não apresentada a resposta, deverão os acusados ser intimados, pessoalmente, para constituir novo defensor, em 5 (cinco) dias. 4. Não apresentada a resposta, nem constituído novo defensor na hipótese do parágrafo anterior, reabrem conclusos para nomeação. 5. Em hipotética informação de novo endereço da parte, fica desde já autorizada a providência acima, independentemente de novo despacho, ficando autorizada, ainda, a expedição de carta precatória, se necessário.; em 14/05/2020 14:31:30, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 078.2020/001106-9 Situação: Aguardando Cumprimento em 25/09/2020 Local: Oficial de Justiça - Egon Carlos Löbcke; em 24/07/2020 22:53:45, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente ao usuário foi alterado para 16/11/2020 devido à alteração da tabela de feriados; em 04/08/2020 12:09:03, Remetido os autos à Delegacia de Polícia; em 20/10/2020 20:05:30, Remetido os autos à Delegacia de Polícia; em 29/11/2020 08:54:09, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 29/11/2020 08:54:09, Remetidos os Autos - UUG02 -> UUGCEMAN; em 24/09/2021 14:19:02, Juntada de Certidão de Sacramento; em 29/11/2021 18:25:25, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: CARMEN VIRGINIA DIAS FREIRE - Justiça gratuita: Não requerida.; em 29/11/2021 18:25:35, Alterada a parte - exclusão - Situação da parte CARMEN VIRGINIA DIAS FREIRE - EXCLUÍDA; em 09/05/2022 19:41:05, Migração - Juntada de mandado não cumprido; em 09/05/2022 19:41:25, Devolvidos os autos - UUGCEMAN -> UUG02; em 11/05/2022 15:15:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento: 19 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/05/2022 00:00:00 Data final: 27/05/2022 23:59:59; em 12/05/2022 15:09:20, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 21; em 12/05/2022 15:10:15, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 21; em 23/05/2022 12:23:28, Conclusos para despacho; em 22/06/2022 13:37:14, Audiência de Suspensão do Processo Penal (Lei 9.099/95) - designada - Local: Sala de audiência Segunda Vara - 20/07/2022 15:30; em 22/06/2022 14:23:04, Despacho; em 22/06/2022 14:23:04, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento: 26 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/06/2022 00:00:00 Data final: 27/06/2022 23:59:59; em 22/06/2022 15:30:44, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 27; em 22/06/2022 16:40:07, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 27; em 24/06/2022 13:20:27, Expedição de mandado - UUGCEMAN; em 24/06/2022 13:20:28, Expedição de mandado - UUGCEMAN; em 24/06/2022 15:30:39, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 30 Oficial MURILO MENEZES NOLA; em 24/06/2022 15:32:59, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 31 Oficial MURILO MENEZES NOLA; em 14/07/2022 11:16:57, Juntada de mandado cumprido em parte - Refer. ao Evento: 31 Data do cumprimento: 13/07/2022 (ACUSADO - CARMEN VIRGINIA DIAS FREIRE) Prazo: 2 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 15/07/2022 00:00:00 Data final: 18/07/2022 23:59:59; em 20/07/2022 15:18:32, Conclusos para decisão; em 20/07/2022 16:09:15, Ato cumprido pela parte ou interessado - Comparecimento do Réu/Apelado - CARMEN VIRGINIA DIAS FREIRE; em 21/07/2022 13:31:24, Decisão interlocutória; em 21/07/2022 13:31:24, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento: 37 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/07/2022 00:00:00 Data final: 01/08/2022 23:59:59; em 21/07/2022 14:16:21, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 38; em 21/07/2022 14:16:21, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 38; em 04/08/2022 14:03:13, Alterada a parte - retificação - Situação da parte REGINALDO ANTONIO TEIXEIRA - SUSPENSÃO LEI 9098/95 ART 89; em 04/08/2022 14:05:10, Alterada a parte - retificação - Situação da parte CARMEN VIRGINIA DIAS FREIRE - SUSPENSÃO LEI 9098/95 ART 89; em 18/08/2022 10:52:52, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 38 Data do cumprimento: 15/08/2022 (ACUSADO - REGINALDO ANTONIO TEIXEIRA) Prazo: 2 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo:

16/08/2022 00:00:00 Data final: 17/08/2022 23:59:59; em 09/09/2022 13:15:30, Alterada a parte - ratificação - Situação da parte REGINALDO ANTONIO TEIXEIRA - DENUNCIADO, em 12/09/2022 13:09:34, Conclusos para despacho; em 13/09/2022 14:47:43, Audiência de Suspensão do Processo Penal (Lei 9.099/95) - realizada - Juiz(a) - Local Sala de audiência Segurda Vira - 21/07/2022 15:30, Refer. Evento: 25; em 13/09/2022 18:08:09, Ato cumprido pela parte ou interessado - Comparecimento do Réu/Apenado - CARMEN VIRGINIA DIAS FREIRE; em 11/10/2022 16:57:09, Juntado(a); em 25/10/2022 09:45:37, Despacho; em 26/10/2022 14:46:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 49 (ACUSADO - REGINALDO ANTONIO TEIXEIRA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/11/2022 00:00:00 Data final: 17/11/2022 23:59:59, em 05/11/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 50; em 07/11/2022 16:51:54, RESPOSTA - Refer. ao Evento: 50; em 14/11/2022 13:25:28, Conclusos para despacho; em 14/11/2022 16:01:36, Ato cumprido pela parte ou interessado - Comparecimento do Réu/Apenado - CARMEN VIRGINIA DIAS FREIRE; em 25/11/2022 01:05:23, Juntada de certidão - prorrogado prazo (RESOLUÇÃO GP N. 50 DE 25 DE JULHO DE 2022); em 29/11/2022 01:05:12, Juntada de certidão - prorrogado prazo (RESOLUÇÃO GP N. 50 DE 25 DE JULHO DE 2022); em 03/12/2022 01:04:51, Juntada de certidão - prorrogado prazo (RESOLUÇÃO GP N. 50 DE 25 DE JULHO DE 2022); em 06/12/2022 01:05:03, Juntada de certidão - prorrogado prazo (RESOLUÇÃO GP N. 50 DE 25 DE JULHO DE 2022); em 07/12/2022 17:05:25, Cancelada a movimentação processual - (Evento: 53 - Juntado(a) - 10/11/2022 12:12:00); em 07/12/2022 17:12:36, Juntado(a); em 09/12/2022 15:23:44, Juntado(a); em 10/12/2022 01:05:24, Juntada de certidão - prorrogado prazo (RESOLUÇÃO GP N. 50 DE 25 DE JULHO DE 2022); em 16/12/2022 11:41:58, Apresentação de Documentos; em 10/01/2023 12:10:54, Juntado(a); em 10/01/2023 14:49:25, Juntado(a); em 10/01/2023 14:51:06, Ato cumprido pela parte ou interessado - Comparecimento do Réu/Apenado - CARMEN VIRGINIA DIAS FREIRE; em 12/01/2023 17:14:25, Juntada de certidão; em 28/02/2023 17:32:08, PETIÇÃO; em 14/03/2023 18:12:30, Ato cumprido pela parte ou interessado - Comparecimento do Réu/Apenado - CARMEN VIRGINIA DIAS FREIRE; em 16/03/2023 01:04:55, Juntada de certidão - prorrogado prazo (art. 7º, I e II Resolução Conjunta GP/CQJ N. 5/2018-TJSC); em 16/03/2023 13:19:52, Juntada de certidão; em 23/03/2023 11:46:37, PETIÇÃO; em 14/04/2023 17:12:07, Conclusos para julgamento - Retificação de Conclusão; em 18/04/2023 13:45:47, Extinta a punibilidade por prescrição - tipo E; em 18/04/2023 13:45:48, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento: 75 (ACUSADO - REGINALDO ANTONIO TEIXEIRA) Prazo: 5 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 03/05/2023 00:00:00 Data final: 08/05/2023 23:59:59; em 18/04/2023 13:45:48, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento: 75 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/04/2023 00:00:00 Data final: 24/04/2023 23:59:59; em 19/04/2023 14:01:02, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 77; em 19/04/2023 14:02:09, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 77; em 29/04/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 76; em 10/05/2023 18:45:43, Juntado(a); em 15/05/2023 18:09:51, Ato cumprido pela parte ou interessado - Comparecimento do Réu/Apenado - CARMEN VIRGINIA DIAS FREIRE. Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Ameaça (Criminal), Ameaça, Crimes contra a liberdade pessoal, DIREITO PENAL e DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 00614321020198240078

Número da Certidão: 333037

Código de Segurança: 6ld6s3e2

Data de geração: 02/06/2023 13:19:21

